

ALADI/CR/Resolução 295
23 de junho de 2005

RESOLUÇÃO 295

CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE PARTICIPAÇÃO DAS FORÇAS PRODUTIVAS NO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA Os Artigos 35, letra o) e 38, letra g) do Tratado de Montevidéu 1980, as Resoluções 59, 60 e 61 (XIII) do Conselho de Ministros e as Atas das Sessões Ordinárias do Comitê de Representantes Nos. 728 e 731, de 15 de março de 2000 e 12 de abril de 2000, respectivamente.

CONSIDERANDO Que para continuar avançando na criação e consolidação do Espaço de Livre Comércio, é necessário, entre outros, desenvolver a cooperação e a coordenação em matérias que o complementem e potencializem tais como o fomento produtivo e o relacionamento com os setores empresarial, trabalhista, acadêmico e outros setores da sociedade, impulsionando uma maior participação e compromisso dos mesmos no processo de integração,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Criar um Grupo de Trabalho sobre “Participação das Forças Produtivas no processo de Integração”.

SEGUNDO.- O Grupo de Trabalho estará encarregado de:

- Dar assistência ao Comitê de Representantes no tratamento dos temas relativos à participação dos setores empresarial, trabalhista, acadêmico e de outros setores da sociedade no processo de integração regional, com o apoio do Conselho Assessor Empresarial e do Conselho Assessor Trabalhista da Associação. No desempenho de seu mandato, o Grupo de Trabalho dará especial atenção à participação das pequenas e médias empresas no processo de integração e de outras formas de organização (tais como as cooperativas, comunidades indígenas, solidárias e outras).

- Analisar e apresentar ao Comitê de Representantes, propostas de medidas que visem a promoção de políticas de fomento produtivo entre os países-membros que permitam ampliar as oportunidades para os agentes econômicos, em especial, para as pequenas e médias empresas. Essas políticas devem procurar fortalecer a competitividade sistêmica das economias dos países-membros, incentivando as correntes produtivas e as formas de cooperação e complementação econômica e empresarial, a promoção das compras intra-regionais e das exportações extra-regionais.

- Analisar e apresentar propostas sobre outros assuntos encomendados pelo Comitê de Representantes.

TERCEIRO.- O Grupo de Trabalho sobre “Participação das Forças Produtivas no Processo de Integração” reger-se-á pelas disposições que constam da Resolução 262 do Comitê de Representantes.

QUARTO.- Esta Resolução substitui os acordos adotados pelo Comitê de Representantes relativos ao Grupo de Trabalho sobre Participação Empresarial, que constam das Atas de suas Sessões Ordinárias Nos. 728 e 731, de 15 de março de 2000 e 12 de abril de 2000, respectivamente.
